



**INSTITUTO FEDERAL  
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Bahia**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
Via Universitária - Bairro Pitanguinha - CEP 43700-000 - Simões Filho - BA - www.portal.ifba.edu.br

## **TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 12/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA — IFBA, CAMPUS SIMÕES FILHO, E A EMPRESA ADVANCE VIDEO LTDA, CNPJ 01.273.667/0001-20, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO ANTIFURTO PARA A BIBLIOTECA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO PROCESSO N.º 23283.000640/2022-18.**

A União, por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA — IFBA, CAMPUS SIMOES FILHO**, sediado na Via Universitária, S/N, Pitanguinha, Simões Filho/BA, CEP 43.700-000, inscrito no CNPJ 10.764.307/0006-27, neste ato representado pelo Diretor Geral, **Sr. Esly César Marinho da Silva**, nomeado pela Portaria n° 17, de 02 de janeiro de 2020, inscrito no CPF n° 028.106.724-40, portador da Carteira de Identidade n° 1943208 SSP/PB, doravante **CONTRATANTE**, e a empresa **ADVANCE VIDEO LTDA**, inscrita no CNPJ 01.273.667/0001-20, sediada na Rua Itajuípe, 399 B, Pernambués - Salvador-BA, CEP: 41.100-095, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Anilton Antônio Ramos de Souza**, portador da Carteira de Identidade nO 02.162.303-14 SSP/BA, **CPF n° 455.576.405-68**, tendo em vista o que consta no Processo no 23283.000640/2022-18, e em observância às disposições da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto no 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP N° 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo** decorrente da Dispensa de Licitação n.º **08/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA — OBJETO.**

O objeto do presente instrumento é PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato n° **12/2022**, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **02/06/2023 a 02/06/2024**, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA — PREÇO**

O valor da contratação continua a ser mensal de **R\$ 300,00** (trezentos reais) perfazendo o valor total de **R\$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais)

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DE REAJUSTE**

3.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao presente processo.

3.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO**

4.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **5. CLÁUSULA QUINTA — PUBLICAÇÃO**

5.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 Para firmeza e validade do pactuado, que depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

**Esly César Marinho da Silva**  
Diretor Geral  
IFBA/Campos Simões Filho

Representante legal da CONTRATADA  
**Anailton Antônio Ramos de Souza**

**TESTEMUNHAS:**

**1- Jackson Lessa dos Santos**  
CPF: 876.883.015-72

**2- Iljanio Bastos de Oliveira**  
CPF: 933.669.815-04



Documento assinado eletronicamente por **ESLY CESAR MARINHO DA SILVA, Diretor Geral do Campus Simões Filho**, em 03/05/2023, às 16:25, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Anailton Antonio Ramos de Souza, Usuário Externo**, em 04/05/2023, às 10:07, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Iljanio Bastos de Oliveira, Administrador(a)**, em 04/05/2023, às 15:10, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON LESSA DOS SANTOS, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 04/05/2023, às 15:12, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2890876** e o código CRC **29F1EC6B**.

---

